



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2661 , DE 10 DE MAIO DE 1985.

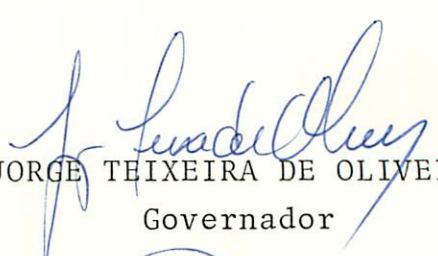
O Governador do Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 1001/00404, de 2 de abril de 1985, da GOV/CC.,

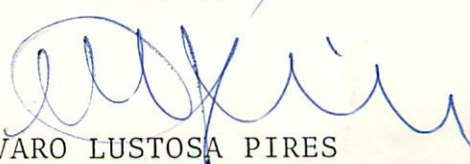
D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, no Município de Espigão do Oeste, o Centro de Estudos Supletivos DONIZETE ROMUALDO DA SILVA.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Espigão do Oeste, mediante convênio com a Secretaria de Estado de Educação, tomará as necessárias providências para o funcionamento do referido Centro de Estudos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

  
ÁLVARO LUSTOSA PIRES  
Secretário de Educação

Publicado no Diário Oficial  
nº 82/ do dia 15/5/85



LEI Nº 82 DE 15 DE MAIO DE 1985

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de São Paulo, com a seguinte composição:

ARTIGO 2º

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de São Paulo, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de São Paulo terá a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de São Paulo terá a seguinte composição:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SÃO PAULO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SÃO PAULO